



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante: Cultura, Esportes e Turismo
Setor Interessado: Setor Municipal de Esportes

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de bolas esportivas, destinadas às atividades esportivas, treinamentos, competições e projetos desenvolvidos pelo Setor Municipal de Esportes do Município de Monte Alegre do Sul, atendendo a padrões técnicos oficiais de durabilidade, segurança e desempenho adequados a cada modalidade, sendo bolas na modalidade Futebol de Campo nos tamanhos nº 4 e nº 5, Futsal, modelos 100, 200 e 1000, e voleibol, padrão nº 8.0, ou equivalentes, conforme especificação constante neste Termo de Referência.

1.2. Especificação:

Nº	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO	CÓDIGO	UN	QT
1	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO Nº 5, PESO ENTRE 410 E 450 G, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO POR TERMO FUSÃO COM DUPLA COLAGEM, CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL	15513	UN	15
2	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO Nº 4, PESO ENTRE 410 E 450 G, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO POR TERMO FUSÃO COM DUPLA COLAGEM, CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL	15514	UN	15
3	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, PESO ENTRE 300 E 330 G, CIRCUNFERÊNCIA 52 A 55 CM, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO POR TERMO FUSÃO COM DUPLA COLAGEM, CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL	15515	UN	15
4	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, PESO ENTRE 350 E 380 G, CIRCUNFERÊNCIA 55 A 58 CM, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO POR TERMO FUSÃO COM DUPLA COLAGEM, CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL	15516	UN	15
5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, PESO ENTRE 410 E 430 G, CIRCUNFERÊNCIA 62,5 A 63,5 CM, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO POR TERMO FUSÃO COM DUPLA COLAGEM, CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL	15517	UN	15
6	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, PESO ENTRE 260 E 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, REVESTIMENTO EM MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO POR TERMO FUSÃO, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA MODALIDADE	15518	UN	15

1.3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

1.3.1 Bola de Futebol de Campo – Tamanho nº 5

- **Peso:** 410 a 450 g
- **Circunferência:** 68 a 70 cm
- **Laminado:** PU (Poliuretano)
- **Construção:** Termo fusão e dupla colagem
- **Câmara interna:** Borracha butílica
- **Miolo:** Lubrificado e substituível
- **Padrão:** Oficial ou equivalente, garantindo durabilidade e desempenho adequado à modalidade



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
MONTE ALEGRE DO SUL

DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

1.3.2 Bola de Futebol de Campo – Tamanho nº 4

- **Peso:** 410 a 450 g
- **Circunferência:** 68 a 70 cm
- **Laminado:** PU
- **Construção:** Termo fusão e dupla colagem
- **Câmara interna:** Borracha butílica
- **Miolo:** Lubrificado e substituível
- **Padrão:** Oficial ou equivalente

1.3.3 Bola de Futsal – (Penalty Max 100 ou equivalente)

- **Peso:** 300 a 330 g
- **Circunferência:** 52 a 55 cm
- **Laminado:** PU
- **Construção:** Termo fusão e dupla colagem
- **Câmara interna:** Borracha butílica
- **Miolo:** Lubrificado e substituível
- **Padrão:** Oficial ou equivalente, baixo quique

1.3.4 Bola de Futsal – (Penalty Max 200 ou equivalente)

- **Peso:** 350 a 380 g
- **Circunferência:** 55 a 58 cm
- **Laminado:** PU
- **Construção:** Termo fusão e dupla colagem
- **Câmara interna:** Borracha butílica
- **Miolo:** Lubrificado e substituível
- **Padrão:** Oficial ou equivalente, baixo quique

1.3.5 Bola de Futsal – (Penalty Max 1000 ou equivalente)

- **Peso:** 410 a 430 g
- **Circunferência:** 62,5 a 63,5 cm
- **Laminado:** PU
- **Construção:** Termo fusão e dupla colagem
- **Câmara interna:** Borracha butílica
- **Miolo:** Lubrificado e substituível
- **Padrão:** Oficial ou equivalente

1.3.6 Bola de Voleibol – (Penalty 8.0 ou equivalente)

- **Peso:** 260 a 280 g
- **Circunferência:** 65 a 67 cm
- **Laminado:** Microfibra
- **Construção:** Termo fusão
- **Selo de certificação:** IVS – Tested by FIVB
- **Miolo:** Lubrificado e substituível
- **Padrão:** Oficial ou equivalente

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação é necessária para garantir a execução adequada das atividades esportivas promovidas pelo Município, fornecendo materiais essenciais para treinamentos, competições e projetos voltados a alunos, atletas e equipes participantes.

A prática regular de esportes contribui significativamente para o desenvolvimento físico, psicológico e social dos alunos, estimulando disciplina, trabalho em equipe, hábitos saudáveis e inclusão social. Além disso, o esporte desempenha papel estratégico para o Município, fortalecendo a integração comunitária, promovendo a saúde pública, incentivando talentos locais e garantindo a participação em eventos esportivos oficiais e amistosos.



Portanto, a aquisição de bolas esportivas de qualidade adequada é fundamental para assegurar a continuidade, a segurança e a eficiência das atividades esportivas, reforçando o compromisso da administração municipal com a promoção do esporte como ferramenta de educação, cidadania e desenvolvimento social.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São Obrigações da Contratante:

- 3.1.1.** Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas na solicitação de compra;
- 3.1.2.** Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, a entrega e conformidade dos produtos fornecidos;
- 3.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
- 3.1.4.** Efetuar o pagamento à Contratada pelo fornecimento dos materiais efetivamente entregues, no prazo de até 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal e conferência de conformidade pelo setor competente;
- 3.1.5.** Descontar dos pagamentos os tributos devidos pela legislação vigente;
- 3.1.6.** Aplicar as sanções administrativas previstas no Termo e no Instrumento Contratual, quando cabíveis.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.** Cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita.
- 4.2.** Fornecer e entregar os materiais em perfeitas condições, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência, após a emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.
- 4.3.** Garantir que todos os itens fornecidos estejam de acordo com os parâmetros técnicos, normas de qualidade e especificações deste Termo de Referência.
- 4.4.** Substituir, sem ônus para a Contratante, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios de fabricação ou estejam em desacordo com as especificações técnicas.
- 4.5.** Emitir Nota Fiscal referente à entrega efetivamente realizada, contendo obrigatoriamente número do contrato, número da Nota de Empenho, descrição detalhada do objeto, quantidade, valor unitário e total, e informações bancárias para pagamento.
- 4.6.** Arcar com todos os custos, despesas e tributos incidentes direta ou indiretamente sobre o fornecimento, incluindo encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, não cabendo qualquer responsabilidade à Contratante.
- 4.7.** Manter seus dados cadastrais atualizados, comunicando imediatamente qualquer alteração de endereço, representantes ou informações bancárias necessárias à execução do contrato.
- 4.8.** Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do fornecimento, permanecendo integralmente responsável pelo objeto do contrato.
- 4.9.** Atender prontamente às solicitações da Contratante quanto a ajustes, substituições ou correções necessárias para garantir o fornecimento integral e conforme as especificações técnicas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
MONTE ALEGRE DO SUL

DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e conferência de conformidade dos materiais entregues pelo setor competente da Contratante, mediante ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados na Nota Fiscal.

5.1.1. A Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente o mesmo CNPJ/MF do contratado e estar atestada pelo Fiscal do Contrato.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega e a conformidade dos materiais fornecidos.

5.3. Caso sejam verificadas irregularidades na Nota Fiscal ou nos materiais entregues, a Contratada será notificada por escrito, devendo regularizar a situação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, a critério da Contratante.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.09 - Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade Executora: 02.09.03 - Esporte

Funcional: 278120008 - Desporto e lazer

Projeto/Atividade: 2027000 - Manutenção das atividades Esportivas e lazer

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Código de Aplicação: 110.0000 - Geral


Roberto Faria Junior
Responsável pelo Setor de Esportes
Requisitante